



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Administração – SGA
Secretaria Executiva de Licitações e Contratos – SELICON
Divisão de Gestão de Contratos e Registro de Preços – DIVCT

Folha nº <u>10</u>
Processo nº <u>0817/16</u>

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 05/2016

DAS PARTES – O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA.

DO OBJETO – Cooperação técnica mediante outorga de acesso, para fins de consulta, no exercício regular da função institucional, a técnicos designados pelo TCE-RO, À movimentação financeira de contas correntes e outras aplicações de que seja titular o ACORDANTE.

DAS RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS – Não contempla a transferências de recursos financeiros entre os partícipes.

DA VIGÊNCIA – 10 (dez) anos, produzindo efeitos a partir da data da publicação oficial.

PROCESSOS – Nºs 4699/2015 (principal) e 0817/2016 (gestão e acompanhamento).

DO FORO – Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM – O Senhor **EDILSON DE SOUSA SILVA** - Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e o Senhor **NEURI CARLOS PERSCH**, Prefeito do Município de Ministro Andreazza.

Porto Velho, 08 de abril de 2016.


EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente - TCE-RO